



109
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove no prédio da Prefeitura Municipal de Amarante, reuniu-se às 10h30, a Pregoeira Oficial deste Município e o membro da equipe de apoio, Eliomar da Paixão Cruz, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 002/2019. A Pregoeira abriu a sessão pública, tendo comparecido os representantes das empresas GALVÃO E FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 32.465.997/0001-41, por seu representante, Sr. Antônio Luiz de Figueiredo, RG: 1.032.926 SSP PI, CPF: 348.158.563-20; NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ: 16.750.320/0001-07, por seu procurador, Sr. Francisco Hélio Soares de Sousa, RG: 523.541 SSP PI, CPF: 226.269.053-72 e J V DE SÁ EIRELI, CNPJ: 19.667.654/0001-00, por sua representante, Sra. Josefa Verônica de Sá, RG: 4.742.596 SSP PI, CPF: 510.928.913-15. A pregoeira solicitou a documentação de credenciamento das empresas, envelopes lacrados contendo propostas de preços e documentos de habilitação, em separado, sendo apresentados pela empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**, todos os termos da consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) e na LISTA DE IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO emitida pelo TCE-PI; a licitante **J V DE SÁ EIRELI** deixou de apresentar o termo da consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU, como também não apresentou a via original do contrato social de constituição da empresa para conferência com a cópia apresentada, restando inautêntico o documento, a teor do art. 32, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e a empresa **GALVÃO E FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** não apresentou os termos da consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS e na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, exigidos pelo item 2.2. "e", do Edital. Foi constatado que todas as empresas apresentaram os contratos sociais/requerimentos de empresário individual, aditivos vigentes, RG/CPF dos titulares/procuradores e declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, além das comprovações de enquadramento como ME/EPP, estando aptas a usufruir dos benefícios advindos da LC nº 123/06. Em seguida, a pregoeira decidiu credenciar as empresas **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA** e não credenciar as licitantes **J V DE SÁ EIRELI** e **GALVÃO E FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, em razão do descumprimento do item 3.1. "c", do Edital e, especificamente, do art. 32, *caput*, da Lei nº 8.666/93, pela empresa **J V DE SÁ EIRELI**. Todavia, as licitantes descredenciadas não estão impedidas de participar do certame, ressalvando-se que seus representantes/procuradores apenas estarão impedidos de se manifestar pela empresa, recorrer, impugnar, dar lances, representar as empresas para todos os fins. Ato contínuo, a pregoeira passou para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas. A pregoeira, tendo em vista a extensa quantidade de itens e preços a serem lançados,

[Handwritten signature]
Alexandre de A. Martins Lima
ADVOGADO
OAB PI 274-b

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

110
[Handwritten signature]

suspendeu a sessão para confeccionar o mapa de lances, sendo que a data da continuidade do certame (rodada de lances e atos finais) será informada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 11h42////////////////////

Prefeitura Municipal de Amarante, 22 de fevereiro de 2019.

Francisca Eustórgio de Lima e Silva
Pregoeira

Eliomar da Paixão Cruz
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:

GALVÃO E FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA

J V DE SÁ EIRELI

Alexandre de A. Martins Lima
ADVOGADO
OAB PI 274-B